



PARECER JURÍDICO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 78/2023
INICIATIVA DO VEREADOR: Sandro Dellabella Ferreira

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria da edil Sandro Dellabella Ferreira, **“inclui o dia municipal dos desbravadores no calendário oficial do município”**.

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o “dia municipal dos desbravadores” a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de outubro de 2023.

ALEX VAILLANT FARIAS
Procurador Legislativo Geral
OAB-ES 13.356

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

